



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução X Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Indicação Nº. 033/2022 1ª via
	AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR- PODEMOS	

INDICAÇÃO

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, através da Secretaria de Obras, onde é solicitada obra que viabilize a DEVIDA MANUTENÇÃO DA BOCA DE LOBO NA AV INTEGRAÇÃO 3 ENTRE AS RUAS 24 E 25, BAIRRO PEDRA 90.**



JUSTIFICATIVA

A manutenção da boca de lobo, é questão humanitária, dado que tem exposto a população da redondeza aos males trazidos pelo esgoto. Ademais, a boca de lobo, com sua estrutura afetada, impossibilita a população de ter o seu esgoto devidamente tratado.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **DEVIDA MANUTENÇÃO DA BOCA DE LOBO NA AV INTEGRAÇÃO 3 ENTRE AS RUAS 24 E 25, BAIRRO PEDRA 90.**

Sala das sessões, em Cuiabá-MT, 22 de Março de 2022.

**VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR
PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320034003100340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

